PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA SP

DECRETO Nº 005328/19 de 13 de Agosto de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.035.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Departamento Administrativo e Dependências	
05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
05.01.04.122.0077.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	130.000,00
07 - Departamento de Obras	
07.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
07.01.15.452.0062.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
08 - Departamento Serviços Públicos	
08.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
08.01.15.451.0070.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	15.000,00
10 - Departamento de Educação	
10.05 - Manutenção Ser. Transporte Alunos	
10.05.12.361.0078.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	50.000,00
10.05.12.361.0078.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	800.000,00
18 - Departamento de Segurança Pública	
18.01 - Manutenção da Diretoria e Dependências	
18.01.06.122.0081.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Departamento de Educação	
10.05 - Manutenção Ser. Transporte Alunos	
10.05.12.365.0078.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00
10.05.12.365.0078.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00
10.05.12.361.0078.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	50.000,00
16 - Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação	
16.06 - Fundo Municipal da Assistência Social	
16.06.08.244.0080.2.058-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	185.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2019

Prefeito Municipal